Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. Nº 095/2005 **Erechim, 04 de Agosto de 2005.**

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 03/08/05
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08/08/2005
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, **Projeto de Lei nº 076/2005**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Fls. 02
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Projeto de Lei nº 076/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA**, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a participação em Campeonato Regional promovido pela Liga Esportiva do Alto Uruguai, certame 2005, denominada Taça Banrisul/Grillo.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem transferidos integralmente após a assintura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 2781201012.021- Apoio a Entidades e Eventos Relevantes ao Esporte; 3350.41.02.01.00 – Entidades com Ações de Incentivo ao Esporte.

Art. 4º A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de agosto de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03
Carmen

JUSTIFICATIVA

O **ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA**, fundado em 18 de outubro de 1940, tem como objetivo estimular o desenvolvimento dos esportes, com ênfase no Futebol Amador. Atuante em diversos campeonatos municipais e regionais, logrou êxito em diversas oportunidades, enaltecendo o Município de Erechim e o esporte amador. É responsável também pela formação de atletas e pela motivação dos jovens do bairro para o exercício de uma atividade sadia e engrandecedora.

Pelo presente projeto de lei, o Município requer autorização para firmar convênio com o Esporte Clube Cultural Esperança visando repassar recursos a fim de auxiliar nas despesas com o campeonato regional, a ser realizado no segundo semestre deste ano.

Acreditamos, Senhores Vereadores, que a concessão de auxílio ao ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA para a participação nesse campeonato, encontrará guarida na análise, tendo em vista que o Clube se mantém através de pequenas contribuições espontâneas de seus associados e o campeonato promoverá o nosso Município.

Cientes da aprovação deste Projeto, de imediato agradecemos.

Erechim, 04 de Agosto de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 04
Carmen

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e o ESPORTE CLUBE CULTURAR ESPERANÇA, inscrito no CNPJ nº 89.431.589/0001-96, com sede na Av. Tiradentes, 2195, Município de Erechim/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor EDEGAR PAULO MARMENTINI, inscrito no CPF nº 433.568.930-68, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 2209, amparados na Lei Municipal nº...../2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Convênio o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao **ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar o recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo., supervisiopnar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO, em conformidade com o Plano de Trabalho, tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 05

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim,.....de.....de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA
CNPJ Nº 89.431.589/0001-96
Presidente EDEGAR PAULO MARMENTINI

TESTEMUNHAS:

_____

_____